

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO.**

CONTRATANTE:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS -
IPASGO

ELABORAÇÃO:

Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos

FEVEREIRO DE 2019

JUSTIFICATIVA

Com a suspensão da obra de construção do Hospital do Servidor Público pelo IPASGO, em 13/12/2018, temos a necessidade da **mudança de titularidade** da unidade consumidora n.º **10021463717** da Oliveira Melo Engenharia e Construções Ltda para o nome do Ipasgo, visto que atualmente o local está sendo utilizado para atendimento dos usuários nos consultórios ali instalados.

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica segundo a estrutura de **TARIFÁRIA CONVENCIONAL, Grupo " A ", Unidade Consumidora 10021463717** para o Instituto de Assistência do Servidor Público do Estado de Goiás, situado na **Av. Bela Vista, Q. AREA, L. 0, n.º 2333, HOSPITAL DO IPASGO, ESQ. AV. SC001, PARQUE ACALANTO**, conforme condições gerais de fornecimento de energia estabelecidos pela ANEEL, Resolução nº 414, de 09 de setembro de 2010 e alterações posteriores.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato, será de **48 (QUARENTA E OITO) meses**, contados a partir da data de assinatura e com eficácia após sua publicação admitindo prorrogação, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8666/1993.

3. DO VALOR

3.1. O valor estimado mensal para o contrato a ser firmado deverá ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Considerando a vigência contratual o valor estimado para os 48 meses será de R\$ 480.000,00(Quatrocentos e oitenta mil reais).

4. DO PAGAMENTO

4.1. O Pagamento será feito em parcelas mensais **conforme demanda**, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação de Fatura devidamente atestada pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos do IPASGO.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é a Gerente **Maria das Neves M. Yano Lima**, da Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos - GEALOG do IPASGO, cujo telefone de contato é 62 3238-2701,

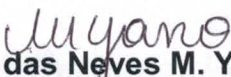
conforme art. 67 da Lei nº 8666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ressaltamos que o contrato deve ser firmado de acordo com as disposições da Resolução nº 414, de 09 de setembro de 2010 e alterações posteriores, visto que o contrato é de adesão.

6.2. A inclusão, exclusão e/ou modificação das unidades consumidoras, poderá ser realizada através de envio de ofício à empresa contratada pela autoridade competente, sem prejuízo das cláusulas contratuais.

Goiânia, fevereiro de 2019.


Maria das Neves M. Yano Lima
Gerente de Apoio Logístico e Suprimentos